

CALENDARIZAÇÃO | PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCENTE 2026/2027

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, define-se o calendário de desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente.

PROCESSO	INTERVENIENTES	CALENDARIZAÇÃO
Entrega do Projeto Docente (opcional) Artigo 17º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Até 30 outubro de 2026
Designação/Comunicação ao avaliado do Avaliador Interno designado Artigo 14º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliadores/avaliados	Até final de 1º período 2026/2027
Entrega do requerimento para avaliação por ponderação curricular Artigo 2º do Despacho normativo 19/2021 de 17 de agosto	Avaliado	Até 27 novembro de 2026
Entrega do relatório de autoavaliação Artigo 19º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro (em duplicado)	Docentes do Quadro e Contratados	Até 18 junho 2027
	Docentes abrangidos pelo regime especial do artigo 27.º do DR n.º 26/2012 (docentes dos 8.º, 9.º e 10.º escalões, nas condições legais, e docentes que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado), que entregam um único relatório no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.	Até 31 agosto 2027
Entrega da proposta de classificação à SADD	Avaliadores	Até 28 junho 2027
Reunião SADD Harmonização	SADD	Entre 30 junho a 2 julho 2027
Comunicação da avaliação final Artigo 21º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	Até 7 julho 2027 (a comunicação será efetuada via email, sendo a data de envio considerada a data de notificação)
Apresentação da reclamação Artigo 24, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Máx. até 21 julho de 2027 (no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação)
Comunicação do resultado da reclamação Artigo 24, ponto 2 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	(Nos 15 dias úteis subsequentes) Máx. até 11 agosto de 2027
Apresentação de Recurso ao Presidente do Conselho Geral Artigo 25, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Máx. até 25 agosto de 2027 (a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação da decisão final da reclamação)
Decisão do Recurso	Árbitros / Presidente do Conselho Geral (homologação)	Nos 32 dias úteis subsequentes Máx. até 11 outubro de 2027

SADD, 15/10/2026